



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 278 /17 – CCJ**

**Inclui a efeméride Dia da Parada Livre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no último domingo do mês de novembro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Moisés Maluco do Bem.

A Procuradoria da Casa, no parecer à fl. 05, considerou que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Em seguida, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Sendo assim, acolhemos o Parecer Prévio do órgão consultivo da Casa e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de julho de 2017.

  
**Vereador Márcio Bins Ely,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1341/17  
PLL Nº 149/17  
Fl. 2

PARECER Nº 238 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 29-8-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

~~ESMIAA~~

X

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni